



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

LEI N.º 010/98

Cacimbas (PB), Em, 18 de Maio de 1998.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DA OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,  
ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu SANCIONO e  
PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um  
Crédito Especial ao Orçamento vigente, no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil  
Reais), destinado a atendimento das despesas abaixo discriminada:**

**0802 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**15.82.492-2032 - Encargos Com a Previdência Social.**

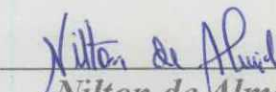
<b>3113 - Obrigações Patronais</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
------------------------------------	------------	------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2.º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial  
autorizado pelo artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria do orçamento  
em curso, na forma do artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17  
de Março de 1967**

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições contrario.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS(PB) Em, 18 de Maio de 1998.**

  
\_\_\_\_\_  
**Nilton de Almeida**  
**Prefeito Constitucional**